ISSN 2764-7110

DATA: 25/01/2023

EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 505 de 25 de Janeiro de 2023

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/n° - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:
Izadora Feitosa Cardoso
CPF: ***.408.733-**
em 27/01/2023 20:26:00
IP com n°: 192.168.5.178
www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php
?id=2419

ISSN 2764-7110



SUMÁRIO

LICITAÇÕES

- ₱ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 052/2022 ATO CONVOCATÓRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- ▶ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 052/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/PE-052/2022
- ₱ PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/PE-052/2022
- ₱ PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/PE-052/2022
- ₱ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 003/2023 AVISO DE LICITAÇÃO
- PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2022 ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230058
- ₱ PREGÃO ELETRÔNICO: № 020/2022 EXTRATO DE CONTRATO № 20230058.

PORTARIAS

👳 PORTARIA: N° 001, DE 25 DE JANEIRO /2023 - TORNA SEM EFEITO QUE ESPECIFICA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 052/2022

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no item 14.1. do edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2022, ampara do pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA, situada na Rua Jova Mota, nº 66, Centro, na cidade de Lima Campos - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.914.332/0001 -10, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O represente legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua fot o, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/respon sável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalent e que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da Ata de Registro de Preço, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresent ação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dív ida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empr esa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do dom icílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Mun icípio do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trab alho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perant e a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar -se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autentic idade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decai rá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Lima Campos, Estado do Maranhão, em 24 de janeiro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Decreto nº 011 de	 le 2021	
Recebi em:/_ Nome completo:		
C.I. nº:	Órgão emissor:	
CPF nº:		



VALOR TOTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 052/2022

PROCESSO ADM. Nº 098/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/PE-052/2022

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2023, o MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS -MA, inscrito no CNPJ n° 06.933.519/0001 -09, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Av. JK, S/N, Centro, Cep 65.728 -000, Lima Campos-MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Srª. Lísia Wadna Moreira Vieira, portadora da cédula de identidade n° 000123465699-7 e CPF n° 960.070.793-68, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de consumo em geral (higiene, limpeza geral, copa e cozinha, etc.), de interesse desta Administração Pública Munici pal, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 021/2020, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial: DISTRIBUIDORA BESSA EIRELI

CNPJ nº: 36.113.332/0001-20

Endereço: Rua Gonsalves Dias, nº 117, centro, Lima Campos - MA

(DDD) Telefone: (98) 981257983

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES

Representante legal: Camilla de Sousa Bessa Rodrigues

CPF nº: 614.618.763-11

HEM DESCRIÇA	U/ESPECIFICAÇUES	UNIDA	DE	QUANTIDADI	E VALUR	UNITARIO	VALUK TOTA
00001 Adaptador 7 ZA	Готаda Т, Padrão Novo/Antigo - I	Marca.: N UN	NIDADE	120.00	4,0	00 480,	00
Triplo, compati duplas redonda triplo com terra	ível com Tomadas antigas tripla as ou chatas e atende aos pinos ti a, Padrão ABNT de 3 pinos alinh e 20A, Voltagem: Bivolt 110V / co.	po faca lados,					
	ALUMINIO.ESPECIFICAÇÃO: RE Marca.: MARTINAZZO	SISTENTE G	RANDE	UNIDADE	52.00	17,960	933,92
ONT Composição: b alumínio com r libera ou trava com nanotecno	emedor com mop 10 litros - Marca pase com cerdas em microfibra, manopla emborrachada, trava ce o giro, base de microfibra desenvo ologia, sistema de centrifugação e transporte e capacidade mínima	cabo em ntral que olvida enxague	NIDADE	73.00	65,9	90 4.817	,27
60 litros - Marc	polietileno resistente, capacidade ca.: PLASMONT ampa de sobrepor	de UNIDAD	DΕ	68.00	14,240	968,32	
00020 BANDEJA	AÇO INOX 30 CM - Marca.: MART	INAZZO	UNIDA	DE 43	3.00	14,500	623,50
00021 BANDEJA	AÇO INOX 40 CM - Marca.: MART	INAZZO	UNIDA	DE 35	5.00 2	24,990 8	374,65
00025 BANDEJA F .: PLASMONT	PLÁSTICA REDONDA GRANDE,	TAM: 40CM	- Marca	UNIDADE	54.00	7,990	431,46
- Marca.: PLAS	oximadas: comprimento: 20cm la		NIDADE	70.00	7,50	00 525,0	00
00028 BOTAS DE ca.: DIAFER	BORRACHA CANO LONGO - TIF	PO 7 LÉGUA	S - Mar	PAR	122.00	22,220	2.710,84
	iteira nø 14 - Marca.: MARTINAZZ nio reforçado com cabo de made ra 2 litros.		ADE	36.00	19,990	719,64	
	iteira nº 18 - Marca.: MARTINAZZO nio reforçado com cabo de made ra 4,5 litros.		ADE	36.00	20,000	720,00	
00036 CANECAS	DE CERÂMICA 200ML - Marca.: F	PORCELART	UNI	DADE	42.00	8,500	357,00
: PLASMONT	co para lixo telado 30 litros - Marc ástico reforçado com tampa cap		=	124.00	13,990	1.734,76	

UNIDADE

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 27/01/2023 20:26:00 - IP com n°: 192.168.5.178 Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2419



para 30 litros.

	para 30 litros.			
(00038 Cesto plástico para lixo telado 60 litros - Marca. UNIDADE 135.00 : PLASMONT em material plástico reforçado com tampa capacidade para 60 litros.	35,500	4.792,50	
(00039 Cesto plástico para lixo telado 10 litros - Marca. UNIDADE 137.00 : PLASMONT em material plástico reforçado com tampa capacidade para 10 litros.	2,950	404,15	
(00040 Colher concha de sopa grande inox 27cm - Marca.: M UNIDADE 78.00 ARTINAZZO diâmetro aproximada da concha: 9,5 cm dimensão aproximada do cabo (I x c): 27 cm	4,400	343,20	
(00046 COLHER GRANDE DE INOX COM CABO PLÁSTICO Marca.: UNIDADE MARTINAZZO MEDIDA: 32 CM.	66.00	6,990	461,34
(00048 Conjuntos porta mantimentos/vidro 3 peças: - Marca CONJUNTO 62.00 .: NADIR pequena de 700ml, média de 1,6lt e grande de 2,1lt	24,24	0 1.502,88	
(00059 DISPENSADOR PARA COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA 180 UNIDADE ML - Marca.: LEROY MERLIN CORPO FEITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM PONTEIRAS EM AÇO INOX E TAMPA PLÁSTICA REMOVÍVEL. SISTEMA DE ABAS AJUSTÁVEIS NOS MODELOS INOX, PONTEIRA EM INOX E AÇO ESMALTADO.	E 74.0	23,000	1.702,00
(00060 DISPENSADOR PARA COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ 50 M UNIDADE L Marca.: LEROY MERLIN CORPO FEITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM PONTEIRAS EM AÇO INOX E TAMPA PLÁSTICA REMOVÍVEL. SISTEMA DE ABAS AJUSTÁVEIS NOS MODELOS INOX, PONTEIRA EM INOX E AÇO ESMALTADO	E 70.0	00 17,150	1.200,50
(00061 DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO EM AÇO INOX COM UNIDADE CAPACIDADE PARA 1L - Marca.: LEROY MERLIN POSSUIR CHAVE PARA FECHAMENTO TOTAL DO RECIPIENTE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 12,5X15X11. DOTADA DE UM VISOR PARA IDENTIFICAR NÍVEL DE ABASTECIMENTO. ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS.	30.00	25,990	779,70
(00066 EXTENSÃO 3 TOMADAS 10A,5M 3 POLOS CABO PP 3X0,75MM UNIDADE - Marca.: CELUZ	40.00	22,990	919,60
(00067 FACA EM AÇO INOXIDAVEL 10POLEGADAS - Marca.: MARTI UNIDADE NAZZO COM CABO DE PLASTICO, 10 POLEGADAS PONTA ARREDONDADAS	40.00	15,990	639,60
(00068 FACA EM AÇO INOXIDAVEL, COM CABO DE PLASTICO, 12 P UNIDADE OLEGADAS - Marca.: MARTINAZZO	30.00	37,990	1.139,70
(00070 FAQUEIRO COM 24 PEÇAS, EM AÇO INOX.COM LAMINA DE A PACOTE ÇO INOX - Marca.: MATINAZZO	42.00	35,000	1.470,00
(00071 Filtro de café de pano grande - Marca.: FILTRO BOM UNIDADE 140.00 material: flanela (filtro), aço inoxidável e madeira (suporte) comprimento cabo: 16 cm diâmetro: 15,5 cm comprimento total: 30 cm	18,99	0 2.658,60	
(00072 FLANELA EM ALGODÃO MEDINDO 38CM X 58CM - Marca.: R UNIDADE H TEXTIL	752.00	1,950	1.466,40
(00073 FLANELA EM ALGODÃO MEDINDO 50CMX30CM Marca.: RH UNIDADE TEXTIL	680.00	1,950	1.326,00
(00075 FRIGIDEIRA GRANDE, TAM: 20CM - Marca.: MARTINAZZO UNIDADE	50.00	20,300 1	.015,00
	00076 FRIGIDEIRA MÉDIA, TAM: 30CM - Marca.: MARTINAZZO UNIDADE	42.00		18,00
	00077 FUNIL PLÁSTICO GRANDE, TAM: 160MM X 190MM - Marca. UNIDADE : ERCA PLAST	36.00	2,000	72,00
(00078 GADANHO METÁLICO CURVO COM 14 DENTES CABO DE MADEI UNIDADE RA 150 CM - Marca.: ELITE IMPORTS	Ξ 100.	00 26,800	2.680,00
(00086 ISQUEIRO, CARTELA COM 12 UNIDADES Marca.: BIC CARTELA	32.00	28,000 89	96,00



00098 ODORIZANTE DE AMBIENTE - Marca.: BOM AR FRASCO CONTEÚDO 400ML/255G - FRAGRÂNCIA LAVANDA, INOFENSIVO PARA A CAMADA DE OZÔNIO.	510.00	5,000 2.5	50,00
00100 PÁ EM MATERIAL PLÁSTICO, PARA RETIRAR LIXO COM CAB UNIDADE O 80CM Marca.: PLASMONT	148.00	6,500	962,00
00106 PANELAS DE ALUMÍNIO DE 10 LITROS Marca.: PANELU UNIDADE X	20.00	59,880	1.197,60
00107 PANELAS DE ALUMÍNIO DE 15 LITROS Marca.: PANELU UNIDADE X	22.00	69,990	1.539,78
00108 PANELAS DE ALUMÍNIO DE 30 LITROS Marca.: PANELU UNIDADE X	22.00	111,000	2.442,00
00109 PANELAS DE ALUMINIO DE 40 LITROS Marca.: PANELU UNIDADE X	22.00	153,990	3.387,78
00133 SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100LITROS(COTA PRINCIPAL) PACOTE - Marca.: FORTLAR CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES.	28,560.00	1,980	56.548,80
00134 SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100LITROS (COTA RESERVADA UNIDAD) - Marca.: FORTLAR Pacote Com 05 Unidades	E 7,140.0	00 1,490	0 10.638,60

VALOR TOTAL R\$ 121.850.09

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificaç ões, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrum ento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 052/2022.
- 2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº. 052/2022.
- 2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor ob rigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.
- 2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da prese nte Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.
- 4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprova das, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços prat icados no mercado sofrerem redução.
- 4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, po derá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.
- 4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de m atérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.
- 4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
- 4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico -financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
- 4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar -se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mer cado.
- 4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
 - I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovante s apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
 - II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

- 5.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços , durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatór io, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.
- 5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos ór gãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade pa ra a administração da utilização da ata de registro de preços;
- 5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão ger enciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata 🛚 .

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 27/01/2023 20:26:00 - IP com n°: 192.168.5.178 Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2419



- 5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a 50% (cinqüenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e participantes.
- 5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.
- 5.3. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

- 6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Precos cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:
- a) descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços
- b) não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem ju stificativa aceitável:
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente co mprovadas;
- 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que p rejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor

7. DAS CONDICÕES GERAIS

- 7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram -se definidos no Termo de Referência.
- 7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Adminis tração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2022 e seus Anexos, constant e do Processo Administrativo nº 098/2022 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

- 8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia , será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias d aquela data. 8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e ac hada em ordem, vai
- assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente c ompromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado e m 03 (três) vias de iqual teor.

Lima Campos/MA, 24 de Janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA Secretária Municipal De Administração E Finanças Decreto N° 011/2021 Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS LIDIANE DE SÁ CURVINA Secretaria Municipal De Saúde Decreto Nº 010/2021 Órgão Participante

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS FRANCISCA KYARA DE ABREU SANTOS ALVES Secretária Municipal De Educação Decreto 002/2021

Órgão Participante MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

JEANE GOMES DE LIMA Secretária Municipal de Assis. Social e Cidadania Decreto nº 006/2021 Órgão Participante

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS JAEL DARC ALVES MENESES E FERREIRA Secretária Municipal de Meio Ambiente Decreto nº 004/2021 Órgão Participante

DETENTORA DO REGISTRO:

7/20

DISTRIBUIDORA BESSA EIRELI CNPJ nº: 36.113.332/0001-20 Nome: Camilla de Sousa Bessa Rodrigues

Cargo: Proprietária

RG: 048612832013-1-SSP/MA

TES	TEM	UNF	IAS :

1)	
CPF:	
2)	
CPF:	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 052/2022

PROCESSO ADM. Nº 098/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/PE-052/2022

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2023, o MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS -MA, inscrito no CNPJ n° 06.933.519/0001 -09, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Av. JK, S/N, Centro, Cep 65.728 -000, Lima Campos-MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Srª. Lísia Wadna Moreira Vieira, portadora da cédula de identidade n° 000123465699-7 e CPF n° 960.070.793-68, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de consumo em geral (higiene, limpeza geral, copa e cozinha, etc.), de interesse desta Administração Pública Munici pal, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 021/2020, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a sequir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial: DISTRIBUIDORA JC BARRETO LTDA

CNPJ nº: 19.192.865/0001-25

Endereço: Praça Raimundo Sá, nº 72, centro, Lima Campos - MA

(DDD) Telefone: (99) 98128-3840

Representante legal: Carlindo Barreto da Silva

CPF nº: 296.529.793-68

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁF	RIO VALOR TOTAL
00011 BACIA DE POLIETILENO RESISTENTE 30 LITE : PLASMONT	ROS - Marca. U	NIDADE 1	5,68	568,00
00017 Balde/cesto polietileno resistente, capacidade de 100 litros - Marca.: MERCONPLAS redondo com tampa de sobrepor	UNIDADE	50.00	20,000 1.000),00
00018 Balde/cesto polietileno resistente, capacidade de 200 litros - Marca.: MERCONPLAS redondo com tampa de sobrepor	UNIDADE	100.00	49,600 4.96	0,00
00029 CAIXA DE ISOPOR 13 LITRO - Marca.: POLIPO	R UNIDAI	DE 51.00	14,590	744,09
00030 CAIXA DE ISOPOR 17 LITRO - Marca.: POLIPO	R UNIDAI	DE 51.00	13,290	677,79
00031 CAIXA DE ISOPOR 21 LITRO - Marca.: POLIPO	R UNIDAI	DE 48.00	18,240	875,52
00032 CAIXA DE ISOPOR 60 LITROS Marca.: ISOPL	US UNIDA	DE 33.00	42,790	1.412,07
00033 CAIXA DE ISOPOR 7 LITRO Marca.: ISOPLUS	S UNIDAD	E 49.00	9,530	466,97
O0050 Copo Descartável Para Água, 180 MI COTA PRII - Marca.: FC OLIVEIRA Em Material Poliestireno, Com Capacidade De 18 Material Atóxico, Ideal Para Água E Refrigerante. Embalagem Deverá Conter Externamente, Em Indelével, Os Dados De Identificação, Procedência Quantidade. Os Copos Devem Ser Homogêneos, El Isentos De Materiais Estranhos, Bolhas, Rachadu Furos, Deformações, Bordas Afiadas Ou Rebarba Devem Apresentar Sujidade Interna Ou Extername Copo Deve Trazer Gravado Em Relevo, Com Ca Visíveis, A Marca Ou Identificação Do Fabricante. Capacidade E O Símbolo De Identificação De Ma Para Reciclagem. Acondicionado Conforme A Pra Fabricante, De Forma A Garantir A Higiene E Integr Do Produto Até Seu Uso. Material Deve Estar Conformidade Com As Normas Dos Órgãos Reg Caixa Com 25 Pacote Cada Pacote Com 100unid.	0 MI, A Tinta a E Estriados, ras, s, Não ente. O racteres A terial axe Do idade Em	736.00	59,990	44.152,64
00051 Copo Descartável Para Água, 180 ML COTA RE - Marca.: FC OLIVEIRA Em Material Poliestireno. Com Capacidade De 18		IXA 184.0	00 107,870	19.848,08

Em Material Poliestireno, Com Capacidade De 180 MI, Material Atóxico, Ideal Para Água E Refrigerante A Embalagem Deverá Conter Externamente, Em Tinta Indelével, Os Dados De Identificação, Procedência E Quantidade. Os Copos Devem Ser Homogêneos, Estriados, Isentos De Materiais Estranhos, Bolhas, Rachaduras, Furos, Deformações, Bordas Afiadas Ou Rebarbas, Não Devem Apresentar Sujidade Interna Ou Externamente. O Copo Deve Trazer Gravado Em Relevo, Com Caracteres Visíveis, A Marca Ou Identificação Do Fabricante, A

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 27/01/2023 20:26:00 - IP com n°: 192.168.5.178

Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2419



Capacidade E O Símbolo De Identificação De Material Para Reciclagem. Acondicionado Conforme A Praxe Do Fabricante, De Forma A Garantir A Higiene E Integridade Do Produto Até Seu Uso. Material Deve Estar Em Conformidade Com As Normas Dos Órgãos Reguladores. Caixa Com 25 Pacote Cada Pacote Com 100unid

00052 COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML - Marca.: FC OLIVE CAIXA 630.00 100,990 63.623,70 IRA

EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, MATERIAL ATÓXICO, IDEAL PARA CAFÉ; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, EM TINTA INDELÉVEL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ESTRIADOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. MATERIAL DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS REGULADORES. CAIXA COM 50 PACOTE CADA PACOTE COM 100UNID.

00105 PANELA DE PRESSAO, CAPACIDADE 7 LITROS - Marca.: L UNIDADE 34.00 69,990 2.379,66 UZIE

00128 RODO DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA. 40 CM. - Mar UNIDADE 410.00 4,990 2.045,90 ca.: EDICASA

00129 RODO DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA.30CM. - Marca UNIDADE 360.00 6,950 2.502,00

.: EDICASA

VALOR TOTAL R\$ 145.256,42

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificaç ões, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrum ento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n°. 052/2022.
- 2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n°. 052/2022.
- 2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor ob rigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.
- 2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da prese nte Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.
- 4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprova das, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços prat icados no mercado sofrerem redução.
- 4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, po derá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.
- 4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de m atérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.
- 4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
- 4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico -financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
- 4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar -se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mer cado.
- 4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
 - I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovante s apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
 - II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços , durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatór io, mediante anuência

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 27/01/2023 20:26:00 - IP com n°: 192.168.5.178 Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2419



do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

- 5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos ór gãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade pa ra a administração da utilização da ata de registro de preços;
- 5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão ger enciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata
- 5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a 50% (cinqüenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.
- 5.3. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

- 6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:
- a) descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem ju stificativa aceitável:
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente co mprovadas; 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que p rejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor

7. DAS CONDICÕES GERAIS

- 7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram -se definidos no Termo de Referência.
- 7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Adminis tração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2022 e seus Anexos, constant e do Processo Administrativo nº 098/2022 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias d aquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e ac hada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras. Estado do Maranhão, para dirimir as guestões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado e m 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 24 de Janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA Secretária Municipal De Administração E Finanças Decreto N° 011/2021 Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS LIDIANE DE SÁ CURVINA Secretaria Municipal De Saúde Decreto Nº 010/2021 Órgão Participante

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS FRANCISCA KYARA DE ABREU SANTOS ALVES Secretária Municipal De Educação Decreto 002/2021 Órgão Participante

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS **JEANE GOMES DE LIMA** Secretária Municipal de Assis. Social e Cidadania Decreto nº 006/2021 Órgão Participante



MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
JAEL DARC ALVES MENESES E FERREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 004/2021

Decreto nº 004/2021 Órgão Participante

DETENTORA DO REGISTRO:

DISTRIBUIDORA JC BARRETO LTDA

CNPJ nº: 19.192.865/0001-25 Nome: Carlindo Barreto da Silva

Cargo: Proprietário RG: 1258596-SSP/MA

TESTEMUNHAS:

1)	
CPF:	
2)	
CPF:	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 052/2022

PROCESSO ADM. Nº 098/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/PE-052/2022

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2023, o MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS -MA, inscrito no CNPJ n° 06.933.519/0001 -09, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Av. JK, S/N, Centro, Cep 65.728 -000, Lima Campos-MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Srª. Lísia Wadna Moreira Vieira, portadora da cédula de identidade n° 000123465699-7 e CPF n° 960.070.793-68, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de consumo em geral (higiene, limpeza geral, copa e cozinha, etc.), de interesse desta Administração Pública Munici pal, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 021/2020, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial: M. DO A. G. SILVA COMERCIO

CNPJ nº: 08.147.297/0001 -24

Endereço: Avenida 15 de Janeiro, nº 206, Centro, Lima Campos - MA

(DDD) Telefone: (99) 98271-9819

Representante legal: Maria do Amparo Gonçalves Silva

CPF nº: 024.286.293-44

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDAD	E QUANTIDAD	DE VALOR U	NITÁRIO V	ALOR TOTAL
00053 CREME DENTAL, TUBO COM 90G M	arca.: COLGATE	UNIDADE	340.00	1,300 4	42,00
00055 DESENTUPIDOR DE PIA MANUAL DE I	IC			6,800	272,00
00056 DESINFETANTE 1.000ML NAS FRAGRANHO - Marca.: PRINCESA	ANCIAS LAVANDA	OU PI UNIDADE	5,780.00	2,900	16.762,00
00057 DESINFETANTE 500ML NAS FRAGRÂN O Marca.: ECONÔMICO	NCIAS LAVANDA C	U PINH UNIDADE	3,080.00	1,990	6.129,20
00058 DETERGENTE LAVA LOUÇA 500ML - E O 24X1 UNIDADE - Marca.: PRINCESA	EM EMBALAGEM C	CONTEND CAIXA	430.00	14,700	6.321,00
00062 Escova para lavar roupas - Marca.: CON material da base: plástico: material das cere dimensões: (comprimento x largura): 12,4cn	das: nylon	DE 190.00	1,960	372,40	
00063 ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO FABRICADA EM NYLON. EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA	COM DADOS		155.00	5,490	850,95
00064 ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E a.: VIP FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110 MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM 60UNID.) X75X23MM, ABRA POLIURETANO	ASIVIDADE COM	0.00 57,99	90 5.219,	10
00065 ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60G, 10X14X ADES Marca.: ASSOLAN	X8X1. CX C/60 UNI	D FARDO	85.00 1	13,050 9.	609,25
00081 GARRAFA TERMICA DE 1.800 ML, PRE AFÉ Marca.: TERMOLAR	ESSÃO PARA SER	VIR C UNIDADE	36.00	14,990	539,64
00090 JARRA DE VIDRO / AGUA. 2 LITRO - N	larca.: VALENCIA	UNIDADE	60.00 17	7,990 1.07	79,40
00091 Kit de alimentação e merenda escolar - I SMONT (copo, prato e colher)caneca plástica de 300 pequena infantil, prato médio fundo 210m plástico polipropileno grosso de alta dural resistente à temperaturas altas de aliment definir.) ml, colher m, feito em bilidade,	ADE 2,500.00	2,870	7.175,00	
00115 PAPEL TOALHA INTER-FOLHADO COI AS - Marca.: ABSOLUTO	M 2 ROLOS, C/50 T	OALH PACOTE	590.00	0,970	572,30
00131 SABÃO EM PÓ 500G - Marca.: PRINCE TIPO LAVA ROUPAS EMBALAGEM DE PA			2,190	10.402,50	
00132 SABONETE COMUM 90G, FARDO C/12	UNIDADES - Mar	ca.: DÚZIA	220.00	10,590	2.329,80

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733.** em 27/01/2023 20:26:00 - IP com n°: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2419



YPÊ

00136 Saco Plástico Para Lixo, 30 Litros (COTA PRINCIPAL UNIDADE 27,200.00 0,800 21.760,00

) - Marca.: FLIK

Capacidade Para 30 Litros, Fardo Contendo Pacotes Com

05 Unidades.

00137 Saco Plástico Para Lixo, 30 Litros (COTA RESERVADA UNIDADE 6,800.00 0,800 5.440,00

) - Marca.: FLIK

Capacidade Para 30 Litros, Fardo Contendo Pacotes Com

05 Unidades

VALOR TOTAL R\$ 95.276,54

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificaç ões, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrum ento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n°. 052/2022.
- 2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n°. 052/2022.
- 2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor ob rigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.
- 2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da prese nte Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.
- 4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprova das, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços prat icados no mercado sofrerem redução.
- 4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, po derá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.
- 4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de m atérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.
- 4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
- 4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico -financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
- 4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar -se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mer cado.
- 4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
 - I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovante s apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
 - II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

- 5.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços , durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatór io, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.
- 5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos ór gãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade pa ra a administração da utilização da ata de registro de preços;
- 5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.Ĭ.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão ger enciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata
- 5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinqüenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.
- 5.3. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

- 6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:
- a) descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem ju stificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733.** em 27/01/2023 20:26:00 - IP com n°: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2419

- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente co mprovadas; 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que p rejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram -se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Adminis tração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2022 e seus Anexos, constant e do Processo Administrativo nº 098/2022 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias d aquela data. 8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e ac hada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver). 9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente c ompromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado e m 03 (três) vias de

Lima Campos/MA, 24 de Janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA Secretária Municipal De Administração E Finanças Decreto N° 011/2021 Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS LIDIANE DE SÁ CURVINA Secretaria Municipal De Saúde

Decreto Nº 010/2021 Órgão Participante

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS FRANCISCA KYARA DE ABREU SANTOS ALVES

Secretária Municipal De Educação Decreto 002/2021 Órgão Participante

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

JEANE GOMES DE LIMA

Secretária Municipal de Assis. Social e Cidadania Decreto nº 006/2021 Órgão Participante

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

JAEL DARC ALVES MENESES E FERREIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente Decreto nº 004/2021 Órgão Participante

DETENTORA DO REGISTRO:

M. DO A. G. SILVA COMERCIO CNPJ nº 08.147.297/0001 -24

Nome: Maria do Amparo Gonçalves Silva

Cargo: Empresária R.G.: 103824936 SSP/MA

TESTEMUNHAS	٠.
I ESTEMUNTAS	

1)	
CPF:	
2) -	
CPF:	





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2023. REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Municipal nº 021/2020, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 07 de fevereiro de 2023, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília , no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, de interesse desta Administração Pública Municipal, d e acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), e no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646 -1112.

Lima Campos - MA, 23 de janeiro de 2023.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira Secretária Municipal de Administração e Finanças Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 020/2022

ATO CONVOCATÓRIO

Sr. Jackson Veras Borges

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2022, convocamos essa empr esa HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE - EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 01.652.238/0001 -64, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, nº 380, Bairro Centro, na cidade de Lima Campos - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura do contrato n° 20230058 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O represente legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

Às certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autentic idade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decai rá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicados as sacões administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 24 de Janeiro de 2023.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					
Recebi em:// Nome completo:					
C.I. nº:	Órgão emissor:				
CPF nº:	-				



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 020/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PREGÃO: Contrato nº 20230058.

<u>PARTES</u>: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa **HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE – EPP.**

ESPÉCIE: Prestação de Serviço

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação dos serviços de organização de eventos diversos, realizados pela Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA, compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a produção, a locação de equipamentos e todos os demais serviços correlatos, de interesse desta Administra ção Pública Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, so b o nº 020/2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie .

VALOR: R\$ 464.123,20(quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 24 de Janeiro de 2023; Vigência: 31 de Dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 12.01 – Sec. Mun. de Cultura e Turismo

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0019

PROJ.ATIVIDADE: 2.037 – Realização de Festividades Culturais

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIA: Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Srº Jackson Veras Borges; Sr. Hebel de Freitas Cavalcante, Representante legal.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 24 de Janeiro de 2023.



GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA: N° 001, DE 25 DE JANEIRO /2023

PORTARIA N° 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Torna sem efeito que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:**

Art.1°. Torna sem efeito a PORTARIA Nº 021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021, a partir desta data. **Art. 2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 25 de Janeiro de 2023

Dirce Prazeres Rodrigues

Prefeita Municipal.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira

Secretária Municipal de Administração e Finanças.

